

Cuiabá, 5 de Fevereiro de 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO, DR. JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, DR. MARCO AURÉLIO BERTÚLIO.

CÓPIA

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, ora se dirige a Vossa Excelência para lhe encaminhar alguns dos pontos das 17 reivindicações (doc.01) da Categoria dos Profissionais da Saúde do Estado de Mato Grosso, pontos que a categoria entende como prioritários:

1- TELEFONISTAS:

Com relação a estas profissionais, existe uma discussão que inclusive já foi contemplada em ação judicial com sentença favorável para uma servidora. Ocorre que as outras profissionais, no número exato de 11 (onze) telefonistas, anseiam pelo mesmo alcance. Por este motivo, tramita hoje na esfera administrativa o processo de nº 584198/2012 o qual se encontra na Procuradoria Geral do Estado aguardando sessão do colégio. Logo, o sindicato solicita que haja interferência direta da Secretaria para marcar a agenda.

2- ENQUADRAMENTOS PENDENTES:

Existe inúmeros requerimentos de enquadramentos (doc. 02) que já tiveram parecer favorável, porém que não foram contemplados. Ocorre que essa situação está se prolongando no tempo, deixando muitos servidores em uma defasagem salarial com relação aos outros profissionais que tiveram o benefício. Portanto solicita-se a publicação do enquadramento por questão de justiça.

3- DIFERENÇA DE PLANTÕES DE 2011 (doc. 03):

No mês de Janeiro de 2014, em reunião com a gestão, ficou deliberado que haveria a implantação do pagamento das 10 (dez) horas de plantões excedentes realizados pelos servidores que trabalhavam com jornada de 30 horas, porém que estavam executando uma jornada de 40 horas semanais nos meses de maio a outubro de 2011 e que tiveram os valores descontados.

A determinação era de que fosse implantado o pagamento na folha do mês de março de 2014. Vale ressaltar, que o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da SES/MT autorizou o pagamento de aproximadamente R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com relação a esses plantões, porém até o momento não houve o pagamento, muito menos justificativa para o mesmo.

Portanto, solicita-se pagamento urgente.

4- APOSENTADORIA ESPECIAL:

Após a Súmula vinculante 33 STF a questão sobre a aposentadoria especial dos servidores públicos ficou a sob a responsabilidade do Governo Estadual.

Ocorre que, houve o reconhecimento do direito à aposentadoria especial ao servidor público, e que o Estado deverá valer-se das regras do Regime Geral até que se tenha a regulamentação por lei Complementar.

Portanto, a exemplo de outras carreiras já contempladas por Lei (doc. 04), o SISMA vem em nome da categoria requerer encaminhamento do Projeto de Lei contemplando a regulamentação da questão da aposentadoria especial dos servidores que se expõe constantemente ao fator insalubre.

Cumpre ainda destacar que existem processos administrativos de aposentadoria, que estão com seus trâmites interrompidos, ou seja, parados por tempo indeterminando, gerando enorme angústia ao servidor que laborou e contribuiu para usufruir de um benefício do qual se tornou mero expectador.

Logo, urge em resolver a questão trazendo segurança e confiança aos servidores.

5- INSALUBRIDADE

Da mesma maneira, existem processos administrativos (doc.05) de profissionais que trabalham em área insalubre, mas que por algum motivo não receberam, leia-se, falta de gerência ou de procedimentos padrões como Laudo Técnico de Condições de Trabalho- LTCAT.

Portanto, o profissional não pode e nem deve “ pagar a conta” por uma ingerência do seu empregador, esse fato além de prejudicar o trabalhador no seu dia a dia, traz uma realidade muito mais cruel, qual seja, a incerteza do computo desse tempo para sua aposentadoria. Portanto, solicita-se que haja a apreciação e correto pagamento nos processos pendentes, bem como que se proceda o LTCAT com maior frequência.

Por último, mas não menos importante tem-se o fato da Lei 502/2013 alterar a forma como é paga a insalubridade, ocorre que tal lei viola questões de base constitucional, que não ser conduta de atuação desse governo, contando com isso solicita-se a repristinação da lei 441/2011 no que tange ao pagamento do referido adicional.

6- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A contribuição sindical é prevista no artigo 579 da CLT, é compulsória e devida por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional, independente de o profissional ser ou não sócio do sindicato, e deve ser recolhida em favor da entidade sindical representativa da categoria.

Não há dúvidas de que o SISMA-MT é o verdadeiro e único representante dos profissionais da Área da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, portanto solicita-se o pagamento integral dos valores descontados dos servidores ligados à Secretaria Estadual de Saúde, cumpridas as formalidades (doc.06).

7- NOTIFICAÇÕES AUDITORIA GERAL DO ESTADO:

No segundo semestre de 2014, vários servidores foram surpreendidos com notificações para comprovar suas cargas horárias, bem como para oferecerem manifestação prévia acerca de possuírem dois vínculos jurídico-administrativos de natureza funcional junto à estrutura da administração pública, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.

Em que pese ser louvável a iniciativa deflagrada, é certo que o teor das notificações tem provocado controvérsias e preocupações aos servidores que integram a categoria dos servidores públicos filiados a esta entidade. Isso porque, de pronto e sem maiores esclarecimentos, exige que por parte do servidor, dentre outras condutas, seja requerido eventual pedido de exoneração do cargo até a data prazo de resposta à notificação expedida, sob pena de instauração de processo administrativo que eventualmente poderia culminar em sua exoneração.

Em função disso, a quantidade de ligações recebidas pela entidade, bem como o diverso número de situações constatadas pela assessoria jurídica do sindicato, levam a crer que uma série de atitudes precipitadas estão sendo tomadas por servidores públicos que amedrontados pela notificação, tem pedido imediatamente a exoneração de um de seus vínculos, apesar de serem profissionais e/ou servidores que trabalham na saúde.

Diante do exposto, considerando as tamanhas consequências advindas do cumprimento das orientações contidas nas notificações expedidas pela auditoria aos servidores que integram a base da categoria representada por esta entidade sindical requer que Vossa Excelência determine a Auditoria que suspenda os prazos fixados nas notificações, de modo a possibilitar a realização de uma mesa de discussão acerca do tema, permitindo a participação da categoria, por meio de sua entidade sindical.

8- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Outra questão que preocupa a categoria e põe em risco o investimento de mais de 20 anos de muitos servidores é a documentação do terreno em que está instalada a sede do Sindicato.

O terreno matriculado sob o nº. 68.123, Livro 02, do 2º Ofício de Cuiabá, foi doado ao SISMA em 1987. O termo de doação prevê a cessão dos direitos possessórios para o desenvolvido das atividades estatutárias da entidade.

No entanto, à época em que o termo foi formalizado o SISMA não estava constituído como sindicato, mas sim como associação.

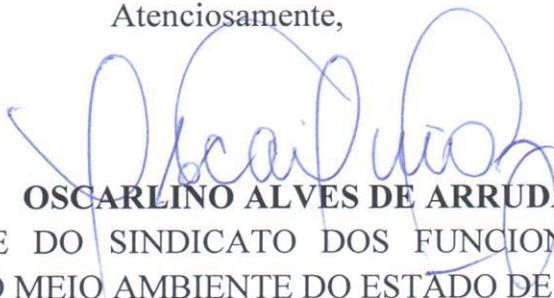
Em 2000, tentou-se regularizar a área, procedimento que envolveu a atualização da matrícula junto ao registro imobiliário, e o reconhecimento dos direitos advindos do termo inicialmente firmado com a associação.

Segundo os documentos que constam dos arquivos da entidade, o procedimento de atualização da matrícula foi concluído, remanescendo regularizar a titularidade do mencionado termo.

Requer-se, portanto a transferência definitiva da área que já fora ocupada de forma ininterrupta, dando fim social e sem oposição desde o ano de 1987.

Certos de podermos contar com as providências cabíveis para a efetivação das reivindicações da categoria, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA
SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Receipt

05/02/2015

54.45 m

(Signature)